PORTARIA Nº 05/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE remeteu o processo TC-2419/026/2010, referente prestação de contas da Prefeitura no exercício do ano de dois mil e dez (2010);

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara no Titulo VIII, Capítulo Único, Artigo 223 e seguintes determina a publicação das contas,

R E S O L V E:

Artigo 1º – As contas da Prefeitura Municipal de Bariri do exercício de dois mil e dez (2010), constante do Processo TC nº 2419/026/2010, ficam publicadas na forma regimental.

Artigo 2º – Encaminham-se o processo à Comissão de Finanças e Orçamento para providências e cópia do Parecer Prévio aos Vereadores.

Artigo 3º – Afixa-se cópia do parecer prévio no quadro próprio de avisos deste Legislativo, disponibilizando a todos as contas na secretaria para consulta pública na forma legal.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 27 de Novembro de 2012.

O Presidente,

RICARDO PREARO

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Édson Camacho

Diretor T. Administrativo